

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/2016**

**Acrescenta o Inciso XXI do art. 7º, do Decreto nº 22.261, de 27 de abril de 2016, que regulamenta o uso do parque das Águas.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica acrescentado o Inciso XXI ao art. 7º do Decreto Municipal nº 22.261, de 27 de abril de 2016, com a seguinte redação;

*“Art. 7º...*

*XXI – A realização de eventos com finalidades políticas ou religiosas durante o período eleitoral.”*

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 13 de julho de 2016.**

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
**Vereador**

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Decreto tem a finalidade de impedir que esse espaço público seja utilizado para realização de campanha eleitoral e outras atividades afins.

Vale ressaltar que encontra-se em vigor a Lei n. 9.217, de 06 de julho de 2010, do Vereador Anselmo Rolim Neto, onde prevê a utilização dos Parques dos Espanhóis e das Águas, pelos segmentos religiosos do Município, em um final de semana por mês.

Sendo assim é que solicito dos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto, tendo em vista que os eventos políticos e religiosos somente não ocorrerão em duas oportunidades, ou seja, nos meses de agosto e setembro do corrente ano, seguindo-se normalmente a partir do término do período eleitoral..

**S/S., 13 de julho de 2016.**

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
**Vereador**